



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 30 de março de 2020, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 26, de 2020, que “Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 668.500,00”.

Alertamos, por oportunidade, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 31 de março de 2020.

VJC
Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

Matheus
Adv. Dr. Matheus Barbosa
OAB/RS nº 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Rafael Pasqualotto
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 668.500,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 668.500,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 14.001

Funcional Programática: 14.001.0015.0451.0352.1255

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 12460000 - Qualificação e Pavimentação da Rua José Lanfredi -
Trecho A R\$ 278.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 14.001

Funcional Programática: 14.001.0015.0451.0352.1255

Elemento de Despesa: 4420930000 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 12460000 - Qualificação e Pavimentação da Rua José Lanfredi -
Trecho A R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 14.001

Funcional Programática: 14.001.0015.0451.0352.1255

Elemento de Despesa: 4420930000 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 12470000 - Qualificação e Pavimentação da Rua Domingos de Paris -
Trecho A R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 14.001

Funcional Programática: 14.001.0015.0451.0352.1255

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 12470000 - Qualificação e Pavimentação da Rua Domingos de Paris -
Trecho A R\$ 149.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 14.001

Funcional Programática: 14.001.0015.0451.0352.1255

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 12480000 - Qualificação e Pavimentação da Rua Mário Luiz Masutti -
Trecho A R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 14.001

Funcional Programática: 14.001.0015.0451.0352.1255

Elemento de Despesa: 4420930000 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 12480000 - Qualificação e Pavimentação da Rua Mário Luiz Masutti -
Trecho A R\$ 237.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pavimentação da Rua Mário Luiz Masutti – Trecho A, Rua Domingos de Paris e da Rua José Lanfredi, de acordo com repasse financeiro do OGU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal